

**1ª ERRATA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2010****1. Suprimir no item 4.2.4 a alínea “d”****2. Suprimir o item 5.3.6 do Edital.****3. No item 4.2.1, onde se lê:**

“4.2.1 – Somente poderão participar da presente concorrência as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências estabelecidas neste edital.”

**Leia-se:**

“4.2.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, reunidas ou não sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente. As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.”

**4 No item 4.2.3, onde se lê:**

“4.2.3 – Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor.”

**Leia-se:**

“ 4.2.3 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, reunidas ou não sob forma de consórcio. As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados em nome do consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual.”

**5. Ficam criados os seguintes sub itens:**

4.2.3.1 – No caso de consórcio, composto por pessoas jurídicas brasileiras e/ou estrangeiras, deverá ser obedecido o disposto no §1º, artigo 33 da Lei 8.666/93.

## **VALEC**

4.2.3.2 - Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previsto em edital, apresentando os documentos exigidos no item 5.3 do edital, admitindo-se para efeito de qualificação técnica o somatório das experiências de cada consorciado;

4.2.3.3 - A comprovação capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo deverá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando-se o valor final de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ( Art 33 inciso III);

4.2.3.4 – É vedada a participação de uma mesma pessoa jurídica ou de empresas por ela controlada, em mais de um consórcio ou, isoladamente quando já integrante de consórcio, na forma do inciso IV, artigo 33 da Lei 8.666/93;

4.2.3.5 – Deverá ser apresentada comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) designação do consórcio e sua composição;
- b) finalidade do consórcio;
- c) prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) definição das obrigações e responsabilidade de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da Licitação;
- e) compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a VALEC por todos os consorciados;
- f) indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a VALEC, e com quem, através da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato e que deverá atender as condições de liderança fixadas no Edital;
- g) designação do representante legal do consórcio;

## **VALEC**

h) compromisso das consorciadas, de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da VALEC, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea c anterior;

i) compromisso expresso de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;

### **6** No item 4.3.8, onde se lê:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO  
LOTE Nº

ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO  
LOTE Nº

### Leia-se:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO  
CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO  
CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE Nº3 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2010  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO  
CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER  
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

**7 No item 2.10.1 – onde se lê:**

“2.10.1 – Os preços unitários dos serviços objeto do contrato resultante do presente edital serão reajustados depois de decorrido um ano, a partir da data de apresentação da proposta, de acordo com a seguinte expressão:

$$R = V \cdot \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual do serviço

$I_0$  = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 39 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data da apresentação da Proposta de Preços.

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 39 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do reajuste.”

**Leia-se:**

“2.10.1 – Os preços unitários dos serviços objeto do contrato resultante do presente edital serão reajustados depois de decorrido um ano, a partir da data de apresentação da proposta, de acordo com a seguinte expressão:

$$R = V \cdot \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual do serviço

$I_0$  = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 39 (IGP-DI), da Revista

Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do orçamento base da Proposta de Preços, Março 2010.

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna 39 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do reajuste.”

## **8 NA CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO, onde se lê:**

“10.1 - Os preços unitários dos SERVIÇOS serão reajustados, anualmente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual do serviço.

$I_0$  = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - (IGP-DI), da Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), vigente na data da apresentação da Proposta de Preços.

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - (IGP-DI) da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajuste.

### **Leia-se:**

“10.1 - Os preços unitários dos SERVIÇOS serão reajustados, anualmente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual do serviço.

$I_0$  = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - Coluna 39 (IGP-DI), da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do orçamento base da Proposta de Preços, Março 2010.

I = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - Coluna 39 (IGP-DI) da Revista Conjuntura Econômica, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, vigente na data do reajuste.”

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, modificando-se a data da apresentação das propostas para o dia 09/09/2010, às 10:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União na data de 19/07/2010, seção 3, página 130, no Auditório do 3º Andar do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote “A” em Brasília-DF.

**Brasília, 15 de julho de 2010.**

**Cleilson Gadelha Queiroz**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

*Original Assinado no Processo*